

## 1. Procedimentos Gerais

1.1. O SECIL LCM aceita encomendas para a realização de análises e/ou ensaios exclusivamente efetuados segundo os seus procedimentos. Quaisquer outras condições, provenientes do cliente, que não estejam de acordo com estes procedimentos, não serão aceites exceto se tiver havido alguma negociação específica para esse trabalho e exista uma proposta escrita e assinada pelo cliente e pelo SECIL LCM.

1.2. Outros acordos e/ou compromissos assumidos por qualquer técnico do SECIL LCM assim como por algum dos consultores contratados, só serão vinculativos ao SECIL LCM se forem confirmados por escrito pela Direção de Laboratório ou seu representante.

1.3 Um pedido de análise e/ou ensaio só é aceite, quando confirmado pelo SECIL LCM.

## 2. Como efetuar o pedido de análise e/ou ensaio

2.1. Os pedidos de análises e assistência técnica, deverão ser solicitados por escrito ou correio eletrónico ao SECIL LCM ou, no caso de serviços realizados continuamente, estes deverão ser aceites através da assinatura pelo cliente na "FOLHA DE OBRA/REGISTO DE PEDIDO". No caso de Amostragens em betão, o SECIL LCM só assegura a prestação de serviços desde que informado antecipadamente (mínimo 2 dias antes da data prevista para a realização do serviço).

2.2. O cliente deverá pagar os custos de transporte do envio das amostras para ensaiar no SECIL LCM: Este, poderá utilizar as amostras recebidas para ensaios e análises segundo os procedimentos apropriados. Quaisquer amostras não utilizadas na realização dos ensaios e/ou análises, ficarão propriedade do SECIL LCM, se não for solicitado pelo cliente a sua devolução, no prazo de 3 semanas após a emissão dos resultados (data do envio pelo correio). As despesas com a devolução das amostras não utilizadas deverão ser pagas pelo cliente. As amostras utilizadas nos ensaios e/ou análises, podem ser destruídas após validação dos ensaios, caso não tenha sido acordado qualquer outro período de armazenagem. Se tiver sido solicitado qualquer outro período de armazenagem, o SECIL LCM reserva-se o direito de cobrar os custos respetivos ao cliente. Durante esse período, o SECIL LCM deverá observar procedimentos relativos a essas amostras, iguais aos que habitualmente utiliza para os seus próprios materiais. Caso o cliente deseje o retorno das amostras, deverá informar por escrito o SECIL LCM no ato da adjudicação. Os custos de devolução das amostras serão da conta do cliente.

2.3. A extensão do trabalho tem de ser especificada por escrito, aquando do pedido para a realização deste.

2.4. O SECIL LCM reserva-se o direito de realizar as análises e ensaios de acordo com os seus procedimentos internos. Se necessário, poderá estender ou limitar as análises e ensaios, dentro dos procedimentos adequados. Caso se verifique a necessidade de alterar o trabalho previamente especificado, ocasionando um aumento dos preços acordados, o cliente terá de ser contactado e deverá dar o seu acordo antes da implementação das análises e ensaios.

## 3. Envio de relatórios e outros prazos não especificados

3.1. A emissão dos relatórios está dependente de prazos de execução dos ensaios que, nalguns casos, são sujeitos a datas fixadas por normas ou especificações, sendo muito variáveis. Consequentemente, para a mesma amostra é comum existirem múltiplos pedidos de ensaio com conclusão variável. Nestes casos o SECIL LCM remete ao Cliente a totalidade dos resultados após conclusão da amostra. Salvo se acordado com o cliente prazos específicos para determinados ensaios, o SECIL LCM estabelece como limite máximo de 60 dias o envio dos relatórios após pedido e entrada da amostra. Quaisquer outros prazos indicados no pedido de análise e/ou ensaios só serão vinculativos se forem indicados por escrito e aceites pelo SECIL LCM.

## 4. Informações necessárias a serem prestadas pelo cliente

4.1. O cliente deverá enviar ao SECIL LCM, nos prazos estipulados e sem qualquer pedido especial do SECIL LCM, todos os documentos necessários à realização dos ensaios. Isto inclui toda a informação relevante para o processo. As amostras que contenham materiais perigosos deverão estar devidamente identificadas, segundo os regulamentos legais para esse tipo de material.

## 5. Resultados das análises e ensaios / Reclamações

5.1. O SECIL LCM envia, por escrito, aos seus clientes os resultados encontrados sob a forma de um boletim de análise ou relatório. Quaisquer resultados fornecidos por outra via ou com a indicação PROVISÓRIOS não são vinculativos.

5.2. Se o Cliente confrontar o SECIL LCM com um pedido de confirmação dos resultados obtidos, o SECIL LCM deverá rever os resultados, verificar os equipamentos e os procedimentos adotados. Se os resultados, postos em causa pelo cliente, forem confirmados, o Cliente deverá responsabilizar-se pelos custos dos mesmos aos quais poderá ser faturado um valor adicional decorrente do processo de revalidação, caso contrário não haverá qualquer encargo para o cliente.

## 6. Garantia / Responsabilidade

6.1. A garantia dos serviços do SECIL LCM limita-se aos trabalhos sujeitos a propostas de trabalho aceites por escrito. O SECIL LCM só é responsável por prejuízos causados pela realização incorreta de ensaios ou resultados incorretos ou devido à implementação errada dos testes e medições, na medida em que envolvem negligência. Considera-se que o cliente aceita os resultados do trabalho efetuado, após ter decorrido o prazo de dez dias, a contar da data de receção do boletim, relatório ou outro documento escrito.

## 7. Confidencialidade

7.1. Todos os trabalhos realizados pelo SECIL LCM são confidenciais e os seus resultados são propriedade de quem os contratou, designado nos relatórios por CLIENTE. Com exceção da informação que o cliente torna pública, ou quando acordado entre o laboratório e o cliente, toda a outra informação é considerada propriedade do cliente e tratada com confidencialidade. Quando é requerido ao Laboratório que disponibilize informação confidencial, por disposição legal ou contratual, o cliente será notificado da informação disponibilizada, a menos que seja proibido por lei.

## 8. Proteção de dados pessoais

8.1 O Laboratório de Cimentos e Materiais - SECIL LCM, garante que todas as operações de tratamento de dados pessoais eventualmente efetuadas no âmbito da relação comercial estabelecida mediante a aceitação das presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços são lícitas, equitativas, transparentes e limitadas ao fim para o qual tais dados foram recolhidos.

8.2 O Laboratório de Cimentos e Materiais - SECIL LCM, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais e declara que cumpre todas as regras aplicáveis, adotando medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para os proteger.

8.3 Os titulares dos dados pessoais podem, nos casos em que seja aplicável, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição ou limitação, através, nomeadamente, do envio de e-mail com o seu pedido para [dpo.gruposecil@secil.pt](mailto:dpo.gruposecil@secil.pt), ou por correio postal para Avenida Eng.º Duarte Pacheco, 19 - 7º - 1070-100 Lisboa.

## 9. Pagamento

9.1. O pagamento é acordado com base na tabela de preços do SECIL LCM e/ou proposta de orçamento, acrescido de IVA à taxa em vigor. Se um ensaio não for terminado devido a ordens expressas pelo cliente, este assume total responsabilidade, sendo obrigado ao seu integral pagamento. Caso geral, faturas são pagas a 30 dias, após a data da emissão. Outros prazos podem, no entanto, ser estabelecidos na proposta específica enviada ao Cliente. O pagamento deverá ser remetido à Cimentos Madeira S.A. com o n.º da fatura indicado. Caso o pagamento não seja efetuado na data devida, serão debitados juros à taxa legal, a contar dessa data.

## 10. Jurisdição competente

10.1. Fica designado o foro da Comarca do Funchal para dirimir qualquer litígio emergente destas condições gerais.